

1. Trata-se de requerimento para implementação do Adicional de Qualificação decorrente de curso de pós-graduação, com embasamento na Lei nº 11.416, de 15/12/2006, regulamentada pela Resolução TSE n. 23.380/2012[2].
2. Considerando a instrução fornecida pela Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento na Informação nº 058/2020/CED/SPT, cujo teor adoto como razão de decidir, bem ainda, tendo por sustentação a competência delegada por intermédio do art. 5º, I, da Portaria nº 117, de 18/04/2018, CONCEDO ao servidor TIAGO LIMA MAGALHÃES DA CUNHA, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, o Adicional de Qualificação - Pós Graduação, à razão de 7,5 % (sete e meio por cento), incidente sobre o vencimento básico do cargo efetivo, decorrente de conclusão de curso de pós-graduação em Direito Processual Civil, nos termos da Lei nº 11.416/2006, regulamentada pela Resolução TSE nº 23.380/2012.
3. Os efeitos desta decisão iniciam-se a partir de 24/01/2020, data do protocolo do certificado, com incidência de juros moratórios a partir de 23/02/2020, nos termos da Portaria TRE-MT nº 19/2012.
4. À Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento para certificar a publicação da presente deliberação e registros necessários.
5. Após, à Coordenadoria de Pessoal para providências relativas ao pagamento decorrente da presente concessão, com inclusão em folha.

Cuiabá/MT, 4 de março de 2020.

[1] Decisão proferida em razão da delegação de competência contida na Portaria 117/2018, de 18/04/2018, publicada na Edição nº 2625 do DJE de 19/04/2018.

[2] Art. 6º O AQ decorrente de cursos de especialização, de mestrado ou de doutorado será devido nos seguintes percentuais, incidentes sobre o respectivo vencimento básico do servidor:

I - 7,5% (sete vírgula cinco por cento), em se tratando de especialização; II- ...; III- Parágrafo Único. O servidor não perceberá cumulativamente, em nenhuma hipótese, mais de um percentual entre os previstos neste artigo. Art. 7º, § 6º. Somente serão aceitos cursos de especialização com duração de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas.

VALMIR NASCIMENTO MILOMEM SANTOS

Secretário de Gestão de Pessoas

ATOS DA COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAIS

EDITAL Nº 1/2020

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA, MM. JUIZ PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA PARA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DE SENADOR E RESPECTIVOS SUPLENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, considerando o disposto nos artigos 52, § 1º, da Resolução TSE nº 23.603/2019, os trabalhos da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, instituída pela Resolução TRE-MT nº 2432/2020, serão realizados nos seguintes locais: o sorteio das urnas a serem auditadas será realizado às 9 horas do dia 25 de abril de 2020, no Plenário do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT), situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, e a auditoria da votação eletrônica será realizada no dia 26 de abril de 2020, a partir das 8 horas, no subsolo da Casa da Democracia, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT.

Ficam convocadas as entidades fiscalizadoras elencadas no art. 5º da Resolução TSE nº 23.603/2019 para, havendo interesse, indicarem representantes para acompanhar os trabalhos da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica.

Será realizada reunião de credenciamento, para acompanhamento dos trabalhos da Comissão, no dia 13/4/2020 às 9h, na sala de reuniões localizada no piso térreo da sede do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT).

De acordo com o artigo 52 da Resolução TSE nº 23.603/2019, os trabalhos de auditoria da votação eletrônica são públicos, podendo ser acompanhados por qualquer interessado.

Em cumprimento ao princípio da publicidade, o presente Edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e no sítio *internet* do TRE-MT. Dado e passado nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, aos 6 (seis) dias do mês de março de 2020.

Doutor **JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA**

Presidente de Comissão

Resolução TRE-MT nº 2432/2020

ATOS DA 4ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL DE DESCARTE DE DOCUMENTOS Nº 04/2020

PRAZO: 15 (quinze) dias

A Excelentíssima Senhora Kátia Rodrigues Oliveira, MM. Juiz da 04ª Zona Eleitoral de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que nos termos do art. 55 da Resolução TSE nº 21.538/03, e, nas disposições constantes do Provimento CRE/MT nº 9/2014, que no período de 10 a 13/03/2020, será realizada a inutilização dos documentos, abaixo relacionados, por instrumento de trituração/doação, a ser procedida na sede deste Cartório Eleitoral, situado à Rua Campos Sales nº, 17, bairro Centro, nesta Cidade, podendo o evento ser acompanhado por quem interessar possa:

DESCRIÇÃO DO ARQUIVO A SER DESCARTADO	ANO	PRAZO DE CONSERVAÇÃO
LOTES DE RAE[1] 01 ao 27	2009	5 anos
LOTES DE RAE 01 ao 60	2010	5 anos
LOTES DE RAE 01 ao 148	2011	5 anos
LOTES DE RAE 01 ao 28	2012	5 anos
LOTES DE RAE 01 ao 112	2013	5 anos
LOTES DE RAE 01 ao 18	2014	5 anos
CADERNOS DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES	2006; 2008; 2010	10 anos

Poconé-MT, 20/02/2020.

[1] Requerimento de Alistamento Eleitoral

DIEGO MANOEL MASCARENHAS DO NASCIMENTO

Chefe de Cartório

ATOS DA 5ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 11/2020/5ªZE - APOIAMENTO A PARTIDO EM FORMAÇÃO